



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº 011/2021 – CIR

Formosa/GO, 12 de Agosto de 2021.

Aprova a implantação do Serviço de Atenção Domiciliar-SAD por agrupamento dos Municípios de Flores de Goiás e Vila Boa composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP.

A Comissão Intergestores Regional – CIR, da Região Entorno Norte, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- 1 - A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;
- 2 - A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;
- 3 - A Resolução de Diretoria Colegiada – RDC, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- 4 - A Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES;
- 5 - A Portaria nº 825/GM/MS, de 25 de Abril de 2016 que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;
- 6 – Portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, subseção II, do Serviço de Atenção Domiciliar.



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Compartilhado de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD por agrupamento dos municípios de Flores de Goiás e Vila Boa, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD Tipo 2, e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio – EMAP, para atendimento à população dos municípios.

Parágrafo Único: O SAD será sediado no Hospital Municipal de Flores de Goiás, CNES: 2535327, no município de Flores de Goiás, conforme Termo de Compromisso acordado.

Art. 2º - Inserir na Pauta da Reunião da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, para análise no dia 19 de Agosto de 2021.

Fernanda Costa Spindola
Secretária Municipal de Saúde e
Gestora do Fundo Mun. de Saúde
Decreto Nº 010/2021

Fernanda Costa Spindola
Coordenadora da CIR Entorno Norte

Vergilio Galasso Filho
Vice Coordenador da CIR Entorno Norte
Coordenador Regional de
Saúde
RSEN-Formosa